



**IX CONGRESSO BRASILEIRO DE LOGOTERAPIA E ANÁLISE EXISTENCIAL e
IV CONGRESSO DE LOGOTERAPIA APLICADA AO ENVELHECIMENTO
Ribeirão Preto – SP – BRASIL
14 a 18 de novembro de 2018**

EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A Comissão Científica do **IX Congresso Brasileiro de Logoterapia e Análise Existencial** e do **IV Congresso de Logoterapia Aplicada ao Envelhecimento** faz saber que estará aberta, a partir do dia **15/05/18**, a submissão de trabalhos científicos, que se apresentará sob as modalidades: 1) **Comunicação Breve**; 2) **Pôster**; 3) **Pôster Teen**;

§ 1º **A modalidade Comunicação Breve** se caracteriza por uma exposição oral de 10 (dez) minutos para cada expositor e 5 (cinco) para discussão, de modo que sejam apresentados vários trabalhos sequencialmente, em uma mesma sala, separados por afinidade temática. Tem como objetivo o relato de pesquisas, estudos ou experiências profissionais concluídos ou em andamento. Pode ter como proponentes: alunos de graduação ou pós-graduação, pesquisadores e profissionais com qualquer tempo de formação.

§ 2º **A modalidade Pôster** se caracteriza por exposição de trabalho em formato *banner*, em horário e local previamente estabelecidos, num ambiente em que diversos trabalhos serão expostos simultaneamente, devendo o expositor estar presente para interlocuções com avaliadores e demais congressistas. Tem como objetivo apresentar, por meio de representação gráfica, relatos de pesquisas ou experiências profissionais, devendo contemplar uma síntese da pesquisa ou da intervenção realizada. Pode ter como proponentes: alunos de graduação ou pós-graduação, pesquisadores e profissionais com qualquer tempo de formação.

§ 3º **A modalidade Pôster Teen** é destinada exclusivamente a alunos do Ensino Fundamental, séries finais – 8º e 9º anos – e alunos do Ensino Médio, regularmente matriculados em uma instituição de ensino. A estrutura do resumo é igual ao da modalidade "Pôster". Embora siga os mesmos critérios, a avaliação será feita com exigência correspondente ao nível de escolarização do aluno.

Art. 2º. Os trabalhos deverão contemplar a Logoterapia e Análise Existencial de Viktor Frankl, associando-se, obrigatoriamente, a uma das oito áreas temáticas a seguir:

Área 1: Psicoterapia;

Área 2: Saúde;

Área 3: Educação e Formação Humana;

Área 4: Trabalho e Organizações;

Área 5: Sociedade e Desafios do Mundo Contemporâneo;

Área 6: Fundamentos Filosóficos e Antropológicos da Logoterapia e Análise Existencial.

Área 7: Espiritualidade

Área 8: Envelhecimento

Art. 3º. O número máximo de autores para cada trabalho, aí incluídos autor principal e coautores, não deve ultrapassar cinco.

Art. 4º. O mesmo autor principal só pode submeter **um trabalho em cada modalidade**, não havendo limite de número de trabalhos para coautorias.

Art. 5º. Os trabalhos deverão ser inéditos, não tendo sido publicados ainda, nem apresentados em outros eventos científicos no Brasil.

CAPÍTULO II DA SUBMISSÃO

Art. 6º. A submissão dos trabalhos científicos terá início em **10/05/18**, sendo o prazo final para envio o dia **15/09/2018**.

Art. 7º. A submissão deve ser realizada pelo autor principal do trabalho (autor nº1), que deve estar inscrito no congresso no ato da submissão, e será considerado seu proponente.

Parágrafo único. Toda comunicação da Comissão Científica acerca do trabalho será realizada prioritariamente com o proponente, através do e-mail cadastrado no ato da submissão.

Art. 8º. A submissão será feita na área de submissão de trabalhos online do congresso, que poderá ser acessada através de um dos seguintes links: <https://doity.com.br/ixcblae/artigos>

Art. 9º. Na área de submissão online, o processo se dará em duas etapas: 1) inserção dos dados de identificação dos autores e do trabalho; 2) envio do arquivo com o trabalho de acordo com a modalidade.

§ 1º Os dados de identificação a serem inseridos incluem: nome, e-mail e minicurrículo dos autores; filiação institucional, telefone e endereço do proponente; título do trabalho; palavras-chave; modalidade do trabalho; área temática.

§ 2º O arquivo com o trabalho completo deve estar em formato .doc (Microsoft Word).

Art. 10. Os trabalhos serão submetidos a uma Comissão Avaliadora, que fará a análise e a verificação da adequação do trabalho às normas estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

Art. 11. Os trabalhos poderão ser escritos e apresentados em português ou espanhol.

Art. 12. O texto deve estar em espaço duplo e fonte tipo Times New Roman, tamanho 12. Margens: 2,5 cm em todos os lados. Alinhamento: justificado.

Art. 13. Os trabalhos devem conter, no início da primeira página: título do trabalho, modalidade e área temática. Não devem constar, em qualquer parte do texto, nome, filiação institucional, e-mail, telefone, endereço ou quaisquer outros dados dos autores que permitam sua identificação.

Art. 14. O formato do trabalho variará de acordo com a modalidade: 1) **Comunicação breve**: Resumo estendido; 2) **Pôster**: Resumo simples; 3) **Pôster teen**: Resumo simples.

Art. 15. Na modalidade **Comunicação Breve**, o trabalho corresponde a um resumo estendido com limite mínimo de 800 palavras e limite máximo de 1.000 palavras, abrangendo toda a estrutura do trabalho: breve introdução explicitando o problema que motivou a pesquisa, estudo ou intervenção; objetivos; método; resultados; pontos críticos de discussão teórica, prática e/ou metodológica; e pelo menos três das principais referências utilizadas (autores e obras citados ao longo do texto).

Art. 16. Na modalidade **Pôster e Pôster Teen**, o trabalho corresponde a um resumo em parágrafo único, contendo entre 400 e 500 palavras, incluindo: objetivos, método, principais resultados e discussão, sem referência bibliográfica.

Art. 17. As informações contidas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade de seus autores.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 18. A Comissão Avaliadora é composta pelos membros da Comissão Científica do IX CBLAE e membros por esta convidados:

Ms Alisson Meneses Pontes
Dra. Cléia Zanata
Dr Ivo Studart Pereira
Dra Helga H. Reinhold
Dr Paulo Kroeff
Ms Tatiana Carvalho
Dr Vinícius Faria

Art. 19. A Comissão Avaliadora terá a prerrogativa de avaliar os trabalhos enviados, a fim de aprová-los ou não, de acordo com os seguintes critérios:

- I – Concordância com as normas deste edital;
- II – Conteúdo do trabalho e coerência com os eixos temáticos;
- III – Consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica e na argumentação;
- IV – Ineditismo e originalidade;
- V – Relevância;
- VI – Organização.
- VII – Referências

Art. 20. A avaliação dos trabalhos será feita com base no sistema revisão cega, preservando-se o anonimato dos autores e dos avaliadores.

Art. 21. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de sugerir que o trabalho se enquadre em área temática ou modalidade diferentes das propostas pelos autores, pelo conteúdo e formato do trabalho avaliado, ou algum outro motivo considerado relevante pela mesma.

Art. 22. Caso a Comissão Avaliadora julgue pertinente, os trabalhos que não forem aprovados em primeira instância podem retornar ao proponente para correções e/ou adequações, e deverão ser reenviados em data estipulada para reavaliação.

Art. 23. Os trabalhos aceitos serão divulgados até o dia **30/09/18**, através de envio de e-mail aos proponentes.

Art. 24. Os trabalhos aceitos constarão em anais eletrônicos disponibilizados com ISBN ou ISSN.

Art. 25. Os melhores trabalhos poderão ser recomendados a apresentar o artigo completo para publicação na Revista Logos & Existência – Revista da Associação Brasileira de Logoterapia e Análise Existencial, sendo que o autor principal deverá submetê-lo à citada revista.

Art. 26. No caso de não aceitação do trabalho, e havendo desistência de participação no congresso, pedidos de devolução da taxa de inscrição seguirão a política estabelecida pela diretoria da ABLAE.

CAPÍTULO V DAS APRESENTAÇÕES

Art. 27. Os trabalhos serão apresentados durante o congresso. Os proponentes serão comunicados, previamente, quanto ao local e horário da apresentação de seu trabalho, devendo o expositor chegar ao local com meia hora de antecedência.

Parágrafo único. As apresentações deverão ser realizadas nas datas e horários estabelecidos, cabendo unicamente à Comissão Organizadora do congresso realizar modificações, caso sejam necessárias.

Art. 28. O expositor do trabalho pode ser qualquer um de seus autores, desde que devidamente inscrito no congresso.

Parágrafo único. Cada trabalho terá apenas um expositor, independentemente da quantidade de seus autores.

Art. 29. Cada expositor terá dez minutos para sua apresentação oral e, logo após, terá cinco minutos para discussão, na modalidade **Comunicação Breve**.

Parágrafo único. Na modalidade **Pôster e Pôster Teen**, o expositor não terá um tempo limite para apresentação, mas deve estar presente no período e local que forem estipulados, e estar disponível para interlocuções espontâneas com avaliadores e demais congressistas.

Art. 30. Haverá no mínimo um membro da Comissão Científica, ou alguém indicado por ela, no local de apresentação para coordenar a atividade e constatar a presença do expositor no horário marcado.

Art. 31. Serão disponibilizados computador e data-show para apresentação das **Comunicações Breves**.

Parágrafo único. Caso o expositor queira utilizar esses recursos, o material a ser apresentado deve estar salvo em pen drive, em arquivo em formato .ppt (Microsoft Power Point), e ser entregue uma hora antes do início das apresentações ao monitor que estará na sala.

Art. 32. Na modalidade **Pôster e Pôster Teen**, a exposição deve ser feita utilizando *banner* em tamanho padrão: 120 x 90 cm.

§ 1º. O Pôster deve conter: título do trabalho, idêntico ao do resumo aprovado; área temática; nome completo, filiação institucional e e-mail dos autores; conteúdo condizente ao do resumo aprovado, incluindo referências bibliográficas.

§ 2º. O texto deve ter clareza, utilizar o mínimo de palavras e o máximo de figuras, fotos, tabelas e recursos gráficos possíveis; organizar as informações de modo que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente compreendidas.

§ 3º. O texto do pôster deverá ser legível a uma distância de pelo menos 2 metros. Deve-se usar fonte Arial ou semelhante, tamanho 20 ou superior.

§ 4º. A confecção dos pôsteres, assim como sua fixação e retirada do local de apresentação são de inteira responsabilidade dos autores.

Art. 34º. O descumprimento de alguma norma referente à apresentação dos trabalhos acarretará no não recebimento do certificado.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º. Cada trabalho apresentado receberá um único certificado, constando título e nomes dos autores fornecidos na submissão do trabalho. Não será permitida modificação de dados.

Art. 36º. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Científica do congresso.

Ribeirão Preto, Brasil, 03 de abril de 2018.

COMISSÃO CIENTÍFICA DO IX CBLAE e do IV CLAE